

## **LEI MUNICIPAL Nº 253/2008**

(Que autoriza a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, para atender a execução de projetos de Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia, para implantação do centro de acesso a tecnologias para inclusão social, não previstos na estrutura orçamentária atual e dá outras providências).

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**, Prefeito Municipal da Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando atender às despesas com a execução do projeto Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo Único** – Os projetos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte classificação Orçamentária:

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0018.2016.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recursos: 05 – Transferências de convênios Federal Vinculados - R\$ 80.000,00

**Artigo 2º** - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerado:

**I** - a previsão do **Excesso de Arrecadação** proveniente dos recursos a serem recebidos do Governo Federal R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Artigo 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 26 de Junho de 2008.

**Luiz Aparecido Padilha Fernandes**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**José Luiz Gasparini**

Secretário Municipal de Administração